

**LEI MUNICIPAL Nº 707/2018
DE: 30 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal em Exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO:	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	01– Gabinete da Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO:	12– Educação
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	5007 – Gestão da Educação e Cultura
PROJETO:	1122 – Aquisição de Veículo
ELEMENTO DESPESA:	449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Artigo 3º Para suprir o crédito citado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação no presente exercício

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**